Unimed Campina Grande
www.unimed.campinagrande.br
Rua Clayton Ismael, 40
58401-393 – Lauritzen – Campina Grande – PB
T. (83) 2101-6500

PROCESSO DE ASSOCIAÇÃO DE NOVOS COOPERADOS N.º 001/2024

O Presidente do Conselho de Administração da **UNIMED CAMPINA GRANDE COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, mediante as condições estipuladas neste documento, torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas para a realização do **Processo Seletivo**, para ingresso de novos médicos junto ao seu quadro social de médicos cooperados, para atuação em qualquer um dos municípios da sua área de abrangência, nas seguintes cidades do Estado da Paraíba: Campina Grande, Alagoa Grande, Areia, Boqueirão, Esperança, Fagundes, Ingá, Lagoa da Roça, Lagoa Seca, Massaranduba, Pocinhos, Queimadas e Remígio.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. As cooperativas são sociedades de pessoas, com forma e natureza jurídica próprias, de natureza civil, constituídas para prestar serviços aos associados, por meio de uma empresa de propriedade comum e democraticamente gerida.

1.2. A UNIMED CAMPINA GRANDE é uma sociedade cooperativa de primeiro grau, de responsabilidade limitada, nos termos do Código Civil Brasileiro, da Lei Federal n° 5.764/71, das legislações específicas das sociedades cooperativas, sem fins lucrativos, tendo por objetivo social o fomento e a promoção do trabalho do médico cooperado, por meio da prestação direta de serviços em seu favor.

1.3. O ingresso na cooperativa é livre a todos que desejarem utilizar os serviços prestados pela sociedade, desde que preencham as condições estabelecidas no Estatuto Social, no Regimento Interno da UNIMED CAMPINA GRANDE e desde que:

(a) Seja aprovado no Processo Seletivo;
(b) Exerça sua atividade profissional nas cidades da área geográfica da UNIMED CAMPINA GRANDE (área de ação);
(c) Possua inscrição regular no Conselho Regional de Medicina do Estado da Paraíba – CRM/PB e nos órgãos municipais e previdenciários como autônomo.

1.4. Constitui condição impeditiva de ingresso na Cooperativa, o fato do médico:

(a) Ter sido eliminado dos quadros associativos desta ou de outra Cooperativa Médica.
(b) Exercer cargos de direção em outras operadoras de planos privados de assistência à saúde, atividade essa colidente com os objetivos da UNIMED CAMPINA GRANDE.
(c) Ter comportamento não compatível com os princípios cooperativistas ou ético-profissional, que seja de conhecimento formal dos Conselhos da UNIMED CAMPINA GRANDE.

1.5. Não se considera obstáculo para admissão na Cooperativa, e para o pleno exercício dos direitos sociais, o fato do cooperado ser acionista ou quotista de hospital, laboratórios, clínicas, casa de saúde, banco de sangue e/ou instituições congêneres que não operem no mesmo campo econômico da Cooperativa, e que os objetivos dessas pessoas jurídicas não sejam conflitantes com os da Cooperativa, observado o disposto no art. 29, §4º da Lei n. 5.764/71.

2. DAS VAGAS

2.1 O presente Processo Seletivo se destina ao preenchimento de vagas em especialidades reconhecidas pelo Conselho Federal de Medicina – Resolução CFM nº 2.221/2018, constantes do quadro abaixo:

1. Anestesiologia
2. Cirurgia Cardiovascular
3. Cirurgia Geral
4. Cirurgia Pediátrica
5. Cirurgia Plástica
6. Cirurgia Torácica
7. Cirurgia Vascular
8. Clínica Médica
9. Coloproctologia
10. Endocrinologia e Metabologia
11. Endoscopia
12. Gastroenterologia
13. Genética Médica
14. Geriatria
15. Ginecologia e Obstetrícia
16. Homeopatia
17. Medicina de Emergência
18. Medicina da Família e Comunidade
19. Medicina Esportiva
20. Medicina Física e Reabilitação
21. Medicina Intensiva
22. Medicina Nuclear
23. Medicina Preventiva e Social
24. Neurologia
25. Nutrologia
26. Otorrinolaringologia
27. Ortopedia e Traumatologia
28. Pediatria
29. Psiquiatria
30. Radiologia e Diagnóstico por Imagem
31. Radioterapia
32. Reumatologia
33. Urologia

Observação 1: O candidato poderá se inscrever em até 2 (duas) especialidades constantes da lista de especialidades acima, de acordo com as disposições e preceitos determinados pelo Conselho Federal de Medicina e Associação Médica Brasileira.

Observação 2: O candidato inscrito em uma das especialidades constantes da lista de especialidades acima poderá exercer as suas atividades em áreas de atuação afins.

3. DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1 Diploma de graduação em Medicina, obtido em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC.

3.2 Certificado do título de especialista emitido pela Associação Médica Brasileira – AMB ou pelo Conselho Federal de Medicina – CFM, ou certificado de residência médica, obtido em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC, devidamente registrados no CRM/PB, para exercer atividades na especialidade/ área de atuação, comprovados por uma cópia do título ou de declaração a serem encaminhados juntamente com os documentos para a inscrição.

3.3 Considerando a Resolução CFM nº 2.330/2023, que estabelece os critérios para o reconhecimento e denominação de especialidades e área de atuação na Medicina, bem como a forma de concessão e registros de títulos de especialistas, será exigida, como condição para a confirmação da aprovação e pontuação na Prova de Títulos deste Processo de Seleção Pública, a apresentação do título de especialização, emitido pela Associação Médica Brasileira – AMB ou pelo Conselho Federal de Medicina – CFM, para a especialidade/área de atuação pretendida.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como estabelecidas neste documento e nas normas legais pertinentes ao funcionamento e exercício da atividade da UNIMED CAMPINA GRANDE, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, das quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2 O candidato poderá concorrer a até 02 (duas) vagas na especialidade/área de atuação médica pretendida(s), devendo indicar esta opção no requerimento de inscrição.

4.3 A inscrição será feita somente por meio presencial, na sede da UNIMED CAMPINA GRANDE, localizada na Rua Clayton Ismael, n. 40 – Lauritzen, Campina Grande – PB, durante seu horário de funcionamento, devendo o candidato seguir todas as instruções apresentadas.

4.4 A UNIMED CAMPINA GRANDE poderá enviar comunicados e informativos, por e-mail, aos candidatos de acordo com o endereço eletrônico indicado na ficha de inscrição, mas a comunicação oficial ocorrerá por meio do *site* da operadora, na internet.

4.5 O período de inscrição será a partir das 08h00 (oito horas) do dia 02 (dois) de outubro de 2024 até às 17h00 (dezessete horas) do dia 18 (dezoito) de outubro de 2024 (horário de Brasília), exclusivamente na sede da Cooperativa e desde que obedecidas às normas constantes neste documento.

Importante: Não serão aceitas, em hipótese nenhuma, outras formas de entrega de documentação, senão a presencial, na sede da Cooperativa.

4.6 A inscrição é pessoal e intransferível.

4.7 Não será aceito qualquer pedido de alteração de inscrição após a sua efetivação.

4.8 Caso o candidato realize mais de uma inscrição para fins deste documento, será considerada apenas a última inscrição cadastrada, ou seja, a de data e horário mais recentes.

4.9 O candidato assume total responsabilidade pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento.

5. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

5.1 No momento da inscrição, o candidato deverá preencher os Anexos disponibilizados pela Cooperativa, e apresentar documentos relacionados a seguir.

Importante: Esta documentação é parte obrigatória e comprobatória do Processo Seletivo e será arquivada pela UNIMED CAMPINA GRANDE, não cabendo ao candidato solicitar devolução de quaisquer documentos entregues em tempo algum.

5.2 Para fins de efetivação da inscrição serão exigidos os seguintes documentos:

(a) Ficha de inscrição devidamente preenchida;
(d) Uma foto recente 3x4;
(e) Documento oficial de identidade com foto;
(f) Inscrição ativa no CPF;
(g) Comprovantes de inscrição e de adimplência no CRM/PB (declarações emitidas pela entidade);
(h) Certificado de Residência Médica e/ou título de especialista e/ou área de atuação exarados pelas Sociedades de Especialidades e/ou Associação Médica Brasileira, devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina da Paraíba, na especialidade e/ou área de atuação que pretende exercer;

(i) Comprovantes de inscrição e prova de pagamento atualizado como contribuinte do ISS e do INSS (carnê de contribuinte autônomo);
(j) Alvará sanitário, dentro do prazo de validade emitido pelo órgão competente, para atendimentos em consultório(s), clínica(s), laboratório(s), pronto-socorro(s) e outros estabelecimentos de saúde onde prestará seus serviços;
(k) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) do(s) consultório(s), clínica(s), laboratório(s), pronto-socorro(s) e outros estabelecimentos de saúde onde irá atender
(l) Curriculum atualizado;
(m) Certidão negativa de penas públicas em processo ético-disciplinar, nos últimos 5 (cinco) anos, emitida pelo Conselho Regional de Medicina da Paraíba.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1 A seleção dos candidatos para preenchimento das vagas será efetuada em 3 (três) etapas:

Etapa 1: Inscrição, Análise documental e homologação da candidatura;
Etapa 2: Formação educativa em cooperativismo e Sistema Unimed;
Etapa 3: Homologação, Subscrição e integralização das quotas-partes.

7. DO CURSO À DISTÂNCIA

7.1 O acesso aos cursos à distância só estará disponível aos candidatos, cujo resultado preliminar da inscrição seja homologado pelo Conselho de Administração.

7.2 A realização dos cursos à distância é requisito indispensável para o ingresso na Cooperativa. A sua não realização impedirá do candidato de prosseguir no Processo Seletivo, sendo considerado desclassificado aquele que não assistir, pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária dos Cursos à Distância (via ferramenta online).

7.3 Situações excepcionais de impossibilidade da participação dos cursos à distância, desde que devidamente documentadas, serão apreciadas e deliberadas pela Diretoria Executiva da Unimed Campina Grande.

7.4 Para os cursos à distância será exigido o cumprimento de, no mínimo, 75% (setenta e cinco) por cento da carga horária, sob pena de não ser considerado satisfeito o pré-requisito obrigatório para direito à filiação.

8. DOS RECURSOS

8.1. O prazo para interposição de recursos em face de inscrições não homologadas será o constante do cronograma deste documento.

8.2. Os recursos ao Processo Seletivo deverão ser preenchidos conforma o Anexo deste documento e protocolados pessoalmente na Unimed Campina Grande.

8.3. Será considerado, para todos os efeitos, a data do protocolo como termo prescricional.

8.4. O recurso deverá estar fundamentado, devendo nele constar o nome do candidato e o número de inscrição, devendo, ainda, apresentar justificativas sobre os documentos apresentados, não sendo permitido acréscimo de novos documentos não apresentados anteriormente.

8.5. O Conselho de Administração constitui última instância para recurso, sendo soberano em suas decisões, razão pela qual não caberão mais recursos.

8.6. Não será aceito recurso via fax, correio eletrônico, via Sedex, via correio, via *site* ou, ainda fora do prazo.

8.7. A resposta ao recurso interposto será encaminhado pela Unimed Campina Grande ao e-mail cadastrado na inscrição, individualmente ao candidato. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedido de revisão de recursos.

8.8. Recursos que tragam em seu teor ofensas não serão conhecidos.

9. AS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Serão associados à Cooperativa os médicos que preencherem todos os requisitos previstos no presente Processo Seletivo.

9.2. O candidato aprovado declara aceitar e atender às normas estabelecidas no Estatuto Social e no Regimento Interno da UNIMED CAMPINA GRANDE, bem como as normas editadas pelo Sistema Unimed, em especial, o Sistema de Intercâmbio Nacional.

9.3. Conforme disposto no Estatuto Social vigente da UNIMED CAMPINA GRANDE, é dever do médico cooperado subscrever e integralizar as quotas-partes do Capital Social. O valor das quotas-partes é de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), acrescido da taxa de inscrição no valor de um salário-mínimo, R$ 1.412,00 (mil, quatrocentos e doze reais), perfazendo o valor final de R$ 131.412,00 (cento e trinta e um mil quatrocentos e doze reais). Sendo a forma de pagamento à vista, em favor da UNIMED CAMPINA GRANDE COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO LTDA.

9.4. A assinatura da ficha de matrícula conjuntamente com o Presidente do Conselho de Administração da Cooperativa é a permissão para início das atividades como médico cooperado somente serão autorizadas mediante cumprimento e apresentação de todos os documentos exigidos neste documento, bem como comprovação do pagamento total da quota-parte.

9.5. Comprovada, a qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, o candidato terá anulada a sua admissão na Cooperativa, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.

9.6. Realizado o cadastro, o candidato deverá assinar a Ficha de Matrícula.

9.7. Será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que não cumprir as normas estabelecidas ou não preencher todos os requisitos previstos neste Edital.

9.8. A inscrição implica no compromisso tácito do candidato em aceitar as condições estabelecidas para a realização do presente Processo Seletivo, fixadas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

9.9. As despesas decorrentes da participação em todas as etapas e procedimentos do Processo Seletivo de que trata este documento correrão por conta dos candidatos, que não terão qualquer direito ao ressarcimento de despesas de qualquer natureza.

9.10. Será automaticamente eliminado deste Processo Seletivo o candidato convocado que:

(a) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
(b) Deixar de apresentar qualquer documento solicitado;
(c) Infringir as normas ou o regulamento do presente documento.

9.11. Os candidatos são responsáveis pela veracidade e autenticidade dos documentos comprobatórios e, na eventual identificação de fraude, o candidato será eliminado do processo de seleção, sem prejuízo de outras cominações legais.

9.12. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Diretoria Executiva da UNIMED CAMPINA GRANDE.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no site da UNIMED CAMPINA GRANDE: http://www.unimed.campinagrande.br

Campina Grande/PB, 25 de setembro de 2024.

Francisco Vieira de Oliveira
Presidente do Conselho de Administração

Unimed Campina Grande
www.unimed.campinagrande.br
Rua Clayton Ismael, 40
58401-393 – Lauritzen – Campina Grande – PB
T. (83) 2101-6500

SELEÇÃO PARA FILIAÇÃO DE MÉDICOS COOPERADOS

Processo de Associação de Novos Cooperados n.º 001/2024

ANEXO 1 – CRONOGRAMA

ETAPAS	DATA	DESCRIÇÃO
ETAPA 1	**25/09/2024**	Publicação do Processo Seletivo nº 001/2024
	De 26/09/2024 a 27/09/2024	Prazo para impugnação do documento da abertura da seleção
	30/09/2024 a 01/10/2024	Análise do pedido de impugnação, se houver.
	02/10/2024 a 18/10/2024	Período de inscrição dos candidatos no Processo de Seleção Pública da Unimed Campina Grande.
	21/10/2024 a 25/10/2024	Análise dos pedidos de inscrição pelo Conselho Técnico e de Ética
	28/10/2024	Divulgação da relação dos candidatos inscritos
	28/10/2024 a 15/11/2024 (art. 4º, §2º Estatuto)	Prazo para impugnação, por qualquer cooperado, ao Conselho Técnico e de Ética, de impugnação escrita e devidamente fundamentada à proposta de admissão do novo cooperado.
	18/11/2024 a 22/11/2024	Análise dos pedidos de impugnação pelo Conselho Técnico e de Ética
	25/11/2024	Divulgação do resultado preliminar de inscrição pelo Conselho de Administração.

	26/11/2024 a 28/11/2024	Prazo para apresentação de recursos
	29/11/20224	Divulgação do resultado preliminar após análise de eventuais recursos.
ETAPA 2	**02/12/20224 a 06/12/2024**	Realização de cursos "Cooperativismo e Sistema Unimed" e "Formação de novos cooperados Unimed" em formato EAD pela Faculdade Unimed.
ETAPA 3	**10/12/2024**	Homologação do Resultado pelo CONAD.
	11/12/2024	Publicação do Resultado Final no Site da Unimed Campina Grande
	11/12/2024 a 19/12/2024	Prazo para subscrição / e ou integralização das quotas-partes. Assinatura da Ficha de Matrícula e início dos atendimentos como médico cooperado.
	20/12/2024	Solenidade de entrega de diploma como médico cooperado.

IMPORTANTE

- As datas apresentadas no Cronograma poderão sofrer alterações, a critério da Diretoria Executiva da UNIMED CAMPINA GRANDE;
- É da responsabilidade, exclusiva, do candidato acompanhar as publicações deste processo seletivo no site da UNIMED CAMPINA GRANDE.